MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Doc: 03-ASO-2013-17:34-01.6801-1/2

MENSAGEM Nº 161/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial,** por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais, sendo R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para pavimentação asfáltica e R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para construção de 03 (três) creches.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 8 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 192/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**5.000.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**3.500.000,00**
	TOTAL	**8.500.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação de vias urbanas**	**5.000.000,00**
1.041	**Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil**	**3.500.000,00**
	TOTAL	**8.500.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Fonte de Recurso Vinculado a operações de crédito, o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 611	Obras e Instalações	5.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
07.02	**DPTO. ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 672	Obras e Instalações	3.500.000,00

TOTAL	**8.500.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.085, de 23 de Julho de 2013, assim especificadas:

Fonte	**Valor R$**
611 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica - Lei 4.085/2013	**5.000.000,00**
672 – Operação de Crédito Construção 03 Creches - Lei 4.085/2013	**3.500.000,00**
TOTAL	**8.500.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 192/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 192/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinados a pavimentação de ruas e a construção de 03 (três) creches, criados nas secretarias abaixo descritas, dentro do que disciplina a Lei n° 4.085, de 23 de julho de 2013 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação de vias urbanas
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte – 611

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Departamento Administrativo
- 12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte - 672

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos oriundos de **Operação de Crédito** previsto em Lei específica (anexo), Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica - Lei 4.085/2013, Fonte 611 — Operação de Crédito Construção 03 Creches - Lei 4.085/2013 - Fonte 672 —, não prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº 4.320/64.

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*IV – "o produto de **operações de crédito** autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 13 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.085, DE 23 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas especificas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

1- Pavimentação de vias urbanas.
2- Construção de Creche.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua	Comprimento aprox.(m)	Largura aprox.(m)	Área aprox. (m²)	Início	Término
Assis Brasil	289	10	2890	Rua Abel Bortot	Rua Roald Cararo
Aimoré	679	10	6790	Rua Nereu Ramos	Rua Tapir
Itacolomi	330	10	1530	Rua Itapua	Rua Sergipe
Arthur Bernardes	122	10	1220	Rua Salgado Filho	Rua Osvaldo Aranha
Frederico Sguarize	558	10	5580	Rua Fernando Ferrari	Rua Santa Fé
Ver. Cacique Creta	210	8	1680	Rua Victor S. Biazus	Rua Afonso Pena
Pio XII	223	10	2230	Rua Paraná	Rua Tamoio
Clarice Cerqueira	945	8	7560	Rua Itabira	Rua Dona Ernestina
Barão do Rio Branco	1134	8	9072	Rua 7 de Setembro	Rua Pedro Ramires de Mello
João Pessoa	1562	10	15620	Rua Pedro R. Mello	Rua Araucária
Araucária	138	10	1380	Rua Fernando Ferrari	Passando 70m da Travessa Palmeira
Hort + Ant. Ascari	1006	8	8048	Rua Bento Gonçalves	Av. Tupi
Uruguaiana	199	9	1791	Av. Tupi	Rua Aida da Costa
Rua dos Andradas	124	10	1240	Av. Tupi	Rua Aida da Costa
Princesa Isabel	1670	8	13360	Av. Tupi	Passando 150m da Rua das Flores
Papa João XXIII	445	9	4005	Rua da República	Marginal Av. Tupi
Aida da Costa	302	8	2416	Rua dos Andradas	Rua Uruguaiana
Itapuã	200	10	2000	Rua Itabira	Rua Tapir
	116	10	1160	Travessa Pinheiro Machado	Rua Itacolomi
Mila	173	8	1384	Av. Tupi	UPA
Rua 7 de Setembro	104	10	1040	Rua João Pessoa	Rua Genuíno Piacentini
Travessa Simião	160	8	1280	Rua 7 de Setembro	Rua Genuíno Piacentini
Santa Maria	618	10	6180	Av. Tupi	Rua Cubatão
Mato Grosso	315	10	3150	Rua João Pessoa	Rua Paraná
Travessa Santo Colla	201	8	1608	Av. Tupi	Rua Tocantins
Xavantes	206	10	2060	Rua Visc. Tamandaré	Rua Paraná
Francisco G. Neto	98	10	980	Rua Tocantins	Rua Luiz Fravetto
Luiz Fravetto	245	10	2450	Rua Francisco G. Neto	Rua Xavantes
Araribóia	697	10	6970	Rua Vilson V. Amadori	Rua Bolislau Fidalski
	200	10	2000	Rua Itapua	Rua Goianazes
Travessa Ivo Cantú	150	8	1200	Rua Itabira	Rua Tapir
Tupinamba	405	10	4050	Rua Silvio Vidal	Rua Itabira
Pedro R. de Mello	1102	10	11020	Rua Paraná	Rua Benjamin Constante
Argentina	295	10	2950	Rua Caetano M. Rocha	Rua Clarice Cerqueira
Caetano M.da Rocha	76	10	760	Rua Pedro R. Mello	Rua Argentina
	630	10	6300	Rua Itabira	Rua Visconde de Nacar
Mal. Rondon	50	10	500	Rua Caetano M. Rocha	Rua Afonso Pena
Victor S. Biazus	302	10	3020	Rua 10 de Maio	Rua Paraná
	242	10	2420	Rua V. Cacique Creta	Rua Visconde de Nacar
Rui Barbosa	299	10	2990	Rua Olavo Bilac	Rua Gov. Jorge Lacerda
Total	10.689		153.884		

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 192/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 192/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013 destinados a construção de 03 creches – Centros Municipais de Educação Infantil nos bairro Parque do Som, Pinheirinho e São Cristóvão – e pavimentação asfáltica de ruas consideradas prioritárias. A dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- Urbanismo
- 15.451 – Infraestrutura Urbana
- 15.451.0019 – Serviços Urbanos e Geoprocessamento
- 15.451.0019.1.001 – Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (R$ 5.000.000,00)
- Fonte 611

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Departamento Administrativo
- Educação
- 12.361 - Ensino Fundamental
- 12.361.0039 – Manutenção do Ensino
- 12.361.0039.1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (R$ 3.500.000,00)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2013-16:24-016890-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

- Fonte 672

Para dar cobertura ao crédito citado acima são utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei 4.085, de 23 de julho de 2013, assim especificadas:

- Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica – Fonte 611 – Lei 4.085/2013 (R$ 5.000.000,00)
- Operação de Crédito Construção de 03 creches – Fonte 672 – Lei 4.085/2013 (R$ 3.500.000,00)

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e operações de crédito, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 16 de agosto de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 192/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00
0039	Manutenção do Ensino	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de vias urbanas	5.000.000,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Fonte de Recurso Vinculado a operações de crédito, o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 611	Obras e Instalações	5.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO. ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 672	Obras e Instalações	3.500.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

TOTAL	**8.500.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.085, de 23 de Julho de 2013, assim especificadas:

Fonte	**Valor R$**
611 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica - Lei 4.085/2013	**5.000.000,00**
672 – Operação de Crédito Construção 03 Creches - Lei 4.085/2013	**3.500.000,00**
TOTAL	**8.500.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5858 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.120, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00
0039	Manutenção do Ensino	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de vias urbanas	5.000.000,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Fonte de Recurso Vinculado a operações de crédito, o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 611	Obras e Instalações	5.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DPTO. ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 672	Obras e Instalações	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.085, de 23 de Julho de 2013, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
611 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica - Lei 4.085/2013	5.000.000,00
672 – Operação de Crédito Construção 03 Creches - Lei 4.085/2013	3.500.000,00
TOTAL	8.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.224, DE 20 AGOSTO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.120 de 20 de agosto de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00
0039	Manutenção do Ensino	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de vias urbanas	5.000.000,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Fonte de Recurso Vinculado a operações de crédito, o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 611	Obras e Instalações	5.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DPTO. ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 672	Obras e Instalações	3.500.000,00
	TOTAL	8.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.085, de 23 de Julho de 2013, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
611 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica - Lei 4.085/2013	5.000.000,00
672 – Operação de Crédito Construção 03 Creches - Lei 4.085/2013	3.500.000,00
TOTAL	8.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 22 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0414

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.120, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 e dá outras providências
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00
0039	Manutenção do Ensino	3.500.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de vias urbanas	5.000.000,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	3.500.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Fonte de Recurso Vinculado a operações de crédito, o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 611	Obras e Instalações	5.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DPTO. ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 672	Obras e Instalações	3.500.000,00

TOTAL	8.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.085, de 23 de Julho de 2013, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
611 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica–Lei 4.085/2013	5.000.000,00
672 – Operação de Crédito Construção 03 Creches–Lei 4.085/2013	3.500.000,00
TOTAL	8.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Doc64534

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0414

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.224, DE 20 AGOSTO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.120 de 20 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00
0039	Manutenção do Ensino	3.500.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de vias urbanas	5.000.000,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	3.500.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Fonte de Recurso Vinculado a operações de crédito, o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 611	Obras e Instalações	5.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DPTO. ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 672	Obras e Instalações	3.500.000,00

TOTAL	8.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.085, de 23 de Julho de 2013, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
611 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica–Lei 4.085/2013	5.000.000,00
672 – Operação de Crédito Construção 03 Creches–Lei 4.085/2013	3.500.000,00
TOTAL	8.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG. _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc64536

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 192/2013

Regime de urgência aprovado em 12 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 161/2013

RECEBIDA EM: 8 de agosto de 2013

Nº DO PROJETO: 192/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por operação de crédito Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 o valor de R$ 8.500.000,00 (sendo R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para pavimentação asfáltica e R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para construção de 03 (três) creches)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 13 de agosto de 2013
Relator: Raffael Cantu

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 21 de agosto de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de agosto de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 380/2013

Lei nº 4.120, de 20 de agosto de 2013. Decreto n° 7.224, de 20 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5858, de 22 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 414, de 22 de agosto de 2013.